

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 174/2024 - Recurso Administrativo, ROP 1/2024, item 3.5.2.3, de 22/2/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Flexclean Chemical Company Indústria Eireli

CNPJ: 18.558.275/0001-00

Processo: 25351.180503/2017-66

Expediente: 4840395/22-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 23/2022](#), realizada em 17/8/2022, item 2.2.27. [Aresto nº 1.518](#), de 17/8/2022, publicado no DOU nº 157, de 18/8/2022.
- [SJO nº 34/2023](#), realizada em 8/11/2023, item 3.2.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, minorando-se a multa, nos termos do voto da relatora - Voto nº 5/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2828810** e o código CRC **B54FCF0E**.

Referência: Processo nº 25351.900157/2024-63

SEI nº 2828810